



OBS.

RENOVACAO DO CONTRATO 003/18 TRINITY COMERCIO E SERVICOS

[illegible]

8338
04/10/2017
04/10/2017

Atribuições

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2018

acompanhar e aprovar as comissões em suas atividades.
Presidência do Conselho Geral:
Presidente e o Vice-Presidente, em suas atribuições conjuntas;
Diretor dos Serviços da Secretaria, coordenando os trabalhos dos membros do Conselho, previamente aprovada pelo Presidente;
Elaborar as Atas das reuniões do Conselho em livro próprio, assinando-o, enviando-as para os membros do Conselho em tempo hábil.
Responsabilizar-se pela correspondência do Conselho;
Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondência inicial, livros e outros documentos;
Por determinação do Presidente, os membros do Conselho para a administração, providenciando e enviando-lhe a matéria, a ser apreciada com a maioria de 48 (quarenta e oito) horas.
O Conselho Geral substituir o secretário Geral nas suas faltas, atuando de acordo com o que consta no Art. 28.

SEÇÃO III

DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa COMDDEPI (art. 43) comissões permanentes, a saber:
Comissão de Administração do Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
Comissão de Direitos, Justiça e Legislação e Políticas Públicas;
Comissão de Saúde e Educação e Promoção Sócio-Cultural;
Comissão de Comunicação e Divulgação.

A organização e realização da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o Plenário criará uma Comissão Especial.
Uma das Comissões permanentes será composta por 4 (quatro) titulares e/ou suplentes eleitos pelo Plenário, com exceção da Comissão de Comunicação e Divulgação que será composta por 2 (dois) titulares e/ou suplentes.

Art. 44 - A Comissão de Administração do Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI:

Art. 45 - Os recursos do FUNDEPI, alocando-os de acordo com os princípios de atividades, aprovados pelo Plenário;
Art. 46 - As formas de captação de recursos para o FUNDEPI;
Art. 47 - Manter a aplicação dos percentuais e dotações orçamentárias para a implementação das Políticas da Pessoa Idosa, aprovadas em lei pelo COMDDEPI;
Art. 48 - Realizar a conta periodicamente, ao Plenário, ou órgãos competentes para prazos por eles definidos;
Art. 49 - Quando solicitado formalmente por qualquer membro do Conselho, documentos relativos ao FUNDEPI, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 50 - A Comissão de Direitos, Justiça e Legislação e Políticas

Art. 51 - O Conselho, pleno, integral e irrestrito dos direitos da Pessoa Idosa, para análise de qualquer membro do Conselho denúncias e dar pareceres sobre denúncias; após investigação das denúncias, junto aos órgãos competentes, para garantir a efetividade dos processos que tenham como objeto os direitos da pessoa idosa; e manter atualizada, coletânea de legislação pertinente a

Art. 40 - Os membros do COMDDEPI não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

§ 1º - A cobertura e o provimento das despesas com o transporte, locomoção, estadia e alimentação, em exercício das funções em nome do Conselho não serão considerados como remuneração, sendo responsabilidade da verba administrada pelo COMDDEPI, autorizada pelo Plenário, desde que compatível com a disponibilidade financeira.

§ 2º - O orçamento do Conselho deve prever recursos financeiros para atender despesas relativas ao suporte que necessite com intérpretes e tradutores para eventos especiais, desde que o seu valor seja aprovado previamente pelo Plenário.
Art. 41 - O Presidente do Conselho, 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos representantes da sociedade civil conlocará as entidades para, no prazo de 30 (trinta) dias, promoverem a eleição dos novos membros do Conselho.

Art. 42 - Imediatamente após a posse, o novo Conselho se reunirá para escolher a comissão paritária, provisória, composta de 4 (quatro) membros que convocará nova reunião para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, eleger a Diretoria Executiva.

Art. 43 - Na hipótese de ocorrerem fatos que impeçam a substituição regular dos membros do Conselho, estes terão seu mandato prorrogado até a posse oficial dos novos Conselheiros.

Art. 44 - Os casos omissos do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 45 - O COMDDEPI, após aprovação desse Regimento, atuará junto aos poderes Executivo e Legislativo, visando a otimização da proposta orçamentária para o exercício vigente.

Art. 46 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do COMDDEPI, de acordo com Art. 8º deste Regimento.

Art. 47 - Este Regimento Interno, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Portarias

Port. nº 133/2018 - Nomeia HEITOR PEREIRA MOREIRA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga resultante da transformação do Decreto nº 12860/2017.

Port. nº 134/2018 - Nomeia RONALDO SENRA RAGONE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria Naval, Petróleo e Gás, em vaga da exoneração de Lucas Siqueira Nunes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 135/2018 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 16 de janeiro de 2018, ADRIANA DE QUADROS MENDES do cargo de Diretor Geral, DG, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 136/2018 - Considera nomeada, a contar de 16 de janeiro de 2018, ELIANA GOMORY FREIRE ROCHA para exercer o cargo de Diretor Geral, DG, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Adriana de Quadros Mendes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 137/2018 - Aposenta RAMIRO LAURINDO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1221.866-7. Ref. Proc. nº 20/2437/2017.

Port. nº 138/2018 - Aposenta CARLOS AUGUSTO FONTES, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1229.638-2. Ref. Proc. nº 20/2105/2017.

Port. nº 139/2018 - Aposenta LOURIVAL GOMES FILHO, Servente, nível 01, matrícula nº 121. Ref. Proc. nº 20/2345/2017.

Port. nº 140/2018 - Toma insubsistente as Portarias nºs 1192 e 1196/2017, ambas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 14/2018 - Contrato nº 03/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, no Projeto Básico, que integram o presente instrumento. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0010.3017, Nota de Empenho: 0335/2018. PRAZO: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 3.300.000,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001/199/2017. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 124307-0.

EXTRATO Nº 13/2018 - Termo Aditivo nº 04/2018 ao Contrato nº 001/2014 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa AUTO ÔMNIUS BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogação a partir de 02 de janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do contrato ora aditado, do processo administrativo nº 040/001/128/2017. VALOR TOTAL: R\$ 250.480,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001/128/2017. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018.

EXTRATO Nº 11/2018 - Contrato nº 02/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de saco de lixo reforçado. VERBA: Natureza das Despesas: 339030, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4191, Nota de Empenho: 0303/2018. PRAZO: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 52.488,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001/137/2017. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 124307-0.

EXTRATO Nº 12/2018 - Contrato nº 04/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação, manutenção, limpeza e drenagens do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 26.01.17.512.0132.4044, Nota de Empenho: 0334/2018. PRAZO: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 4.989.876,87. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001/196/2017. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 124307-0.

EXTRATO Nº 12/2018 - Contrato nº 04/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação, manutenção, limpeza e drenagens do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 26.01.17.512.0132.4044, Nota de Empenho: 0334/2018. PRAZO: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 4.989.876,87. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001/196/2017. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 124307-0.

EXTRATO Nº 12/2018 - Contrato nº 04/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação, manutenção, limpeza e drenagens do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 26.01.17.512.0132.4044, Nota de Empenho: 0334/2018. PRAZO: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 4.989.876,87. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001/196/2017. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 124307-0.

EXTRATO Nº 12/2018 - Contrato nº 04/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação, manutenção, limpeza e drenagens do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 26.01.17.512.0132.4044, Nota de Empenho: 0334/2018. PRAZO: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 4.989.876,87. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001/196/2017. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018, ficam designados fiscais do contrato Valdir Fernandes, matrícula 240323-1; Marcelo Serieiro, matrícula 1242247-3; Leandro Cecchetti, matrícula 124307-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ata da Secretaria

TARIA SASDH Nº 035/2017, de 12/12/2017.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

20/21/77/18

8- Considera exonerada, a pedido, a contar de 18/06/2018, ANA BEIRO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de

3- Considera nomeada, a contar de 18/06/2018, CAMILA LIMA DA ROCHA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Ana Lúcia Silva Ribeiro, acrescido das vagas na Comunicação Interna nº 01/09.

8- Toma insubsistente a Portaria nº 490/2018, publicada em 15 de

018- Considera nomeada, a contar de 01/06/2018, JULIANA DOS SANTOS do cargo de Assessor de Apoio Administrativo, em vaga da exoneração de Ana Lúcia Silva Ribeiro, acrescido das vagas na Comunicação Interna nº 01/09.

018- Considera nomeado, a contar de 01/06/2018, PAULO ROCHA do cargo de Supervisor de Protocolo, CC-4, acrescido das vagas na Comunicação Interna nº 01/09.

teza de que sirenes de evacuação e pluviômetros estão passando por vistorias e manutenções. Foi publicado no Diário Oficial de ontem um extrato de contrato entre a Secretaria Municipal de Defesa Civil e a empresa Squit-ter Equipamentos Profissionais do Brasil Ltda, no qual será iniciado um contrato por dois anos para operação e manutenção desses equipamentos.

Segundo o documento publicado, a operação e manutenção será da rede de pluviômetros e sirenes, sistemas de aquisição, transmissão e organização de dados, incluindo a disponi-

para o orçamento de 3.485.000

Segundo a Prefeitura de Niterói, a Defesa Civil

ra 33 sirenes em localida-

como Alarico de Sou-

Morro do Estado, e 51

viômetros, em localida-

como Ingá e Engenho-

"Sempre que chove

to forte eu fico com

de acontecer algum d

tre, e acaba que o som

rene gera um pânico f

morador. Eu moro no

ro desde que nasci e

sirene é até um apa

novo para a gente, mas

do local a gente sabe q

um problema sério q

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHOS DO COORDENADOR DE ESTUDOS E ANÁLISE TRIBUTÁRIA
30/7843/18 - ELET CARDOSO DE AGUIAR. - INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU.

30/6679/18 - COUTO PEREIRA ENGENHARIA LTDA. - DECIDO QUE, NO CASO SOB CONSULTA, A CONSULENTE NÃO PODE SER ENQUADRADA COMO SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL, POR APRESENTAR AS VEDAÇÕES CONSIDERADAS NO ART. 73-A, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS III, VII E VIII DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DEVENDO CONTINUAR RECOLHENDO O ISS COM BASE NO MOVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP nº 014/2018, de 25 de junho de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar Maurício Santos de Moraes, Subsecretário Administrativo, Matrícula 124.2477-0, como gestor e a Subsecretária Operacional Iris Milena da Cunha Ramos, Matrícula 124.2869-0 e o Diretor Operacional Jorge Valdevino Queiroz, Matrícula 124.2471-0, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do convênio 001/2017, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da

que Jesus Cristo escolheu e

to You Zuar, Sanbair,

tação de João Gabri-

entar o bairro com

ina muitos shows vão

20h. Ao longo do final

dro está programada

a queima do quadro de

íbilico. Encerrando os

missa será celebrada

da missa e às 19h

da missa e benção às

ção da tarde terá a ce-

za de Santa Cruz, para

então passando pela

porânea (MAC), re-

do Museu de Arte

co, Icarai, indo até a

bar, Charitas, São

las percorre a Baía de

us barcos. A procissão

tar com os pescadei-

disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHOS DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 64/2018 - Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 03/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - TRINITY SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS de Niterói e a empresa TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o objeto do contrato ora aditado, a contar de 08/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 824.881,06 (oitocentos e vinte quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 260115.452.0010.3017. Elemento de Despesa nº 3390.39. Fonte 108, Nota de Empenho nº 000335/2018. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/00847/2018. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018.

EXTRATO Nº 69/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do banheiro de acessibilidade da Praça Governador Roberto Silveira, Av. Visconde do Rio Branco, nº 22, Ponta d'areia. VALOR: R\$987.20. Proc.º 040/00608/2018. DATA: 13/06/2018.

EXTRATO Nº 70/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a EMPRESA C ALVES MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do abastecimento de água potável da SECONSER. VALOR: R\$2.062.60. Proc.º 040/00608/2018. DATA: 13/06/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31/05/2018, GEIZA VIEGAS DA COSTA, da função de Diretora de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Fundação Municipal de Saúde. (PORTARIA FMS/FGA Nº 129/2018).

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 718/88 e pelo Decreto Municipal nº 6.053/90, considerando a necessidade de atualização da padronização municipal dos medicamentos a serem utilizados na rede de saúde sob a Gestão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Considerando que a padronização dos medicamentos facilitará a aquisição, o controle de estoques e o controle de validade dos medicamentos, além de atualizar a rede ambulatorial e hospitalar nas rotinas clínicas e protocolos clínicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o dispositivo na Portaria Municipal FMS/FGA nº 227/2015 que criou a Comissão de Farmácia e Terapêutica da FMS, a considerada comissão passa a ter a composição pelos profissionais designados a seguir:

I- PRESIDENTE - Elizabeth de Amorim Pereira/ Farmacêutica - COFAR

II- VICE-PRESIDENTE - Leila Rocha de Freitas/ Farmacêutica - FGA

III- 1ª SECRETÁRIA - Luciana de Barros da Silva/ Enfermeira - VIPAHE

IV- 2ª SECRETÁRIA - Madriane de Carvalho Costa/ Sanitarista - VIPAHE

V- MEMBRO - Maria Gomes da Silva/ Farmacêutica - HPJ

VI- SUPLENTE - Adilson Vieira da Silva/ Farmacêutico - MMARVF

VII- MEMBRO - Juliana Santos Costa/ Enfermeira - VIPACAF

VIII- SUPLENTE - Maria Salete Maximiliano/ Farmacêutica - VIPAHE

IX- MEMBRO - Ramon Lorenzo Farel Sanchez/ Médico - MMARVF

X- SUPLENTE - Adriana Cersosimo/ Médica - MMARVF

XI- MEMBRO - Francismarcos de Oliveira Miranda/ Farmacêutico - COFAR

XII- SUPLENTE - Richardson Vieira Moreno/ Farmacêutico - COFAR

LMCT

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

040/2169/18

26

040/20169/18

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

152

**TERMO ADITIVO 02/2019 AO
CONTRATO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS, E DO OUTRO A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRINITY
COMÉRCIO SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA, na forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, a empresa TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Glisson Geraldo Guimarães, s/nº, Quadra B, Lote 01, Caixa D'Água, Rio Bonito, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.737.751/0001-37, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. UERLES DA SILVA MACEDO, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrita no CPF nº [REDACTED] CONTRATADA, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002169/2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do contrato prestação de serviços nº 03/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula segunda do citado contrato e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a partir de 05 de março de 2019, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 31, do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Considerando o decidido no processo administrativo 040/000847/2018, relativo ao acréscimo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente pactuado, totalizando o valor de R\$ 824.881,06 (oitocentos e vinte quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos, ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ R\$ 4.124.881,06 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos) .

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 260115.452.0010.3017, Elemento

de Despesa nº 3390.39, Fonte 10011-0.0.1.38, com cobertura inicial pelas notas de empenho nºs 000659/2019 e 000660/2019, nos valores de R\$ 2.062.440,60 (dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) e R\$ 297.908,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oito reais) respectivamente, referentes aos pagamentos meses de abril a setembro de 2019 e ao período de 05/03/2019 a 31/03/2019.

As notas de empenho relativas ao exercício de 2020, serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA- Da data base do reajuste: Fica estabelecido que a data-base para implantação do reajuste será a data de apresentação da proposta pelo contratado.

CLÁUSULA QUINTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.
Niterói, 01 de março de 2019.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

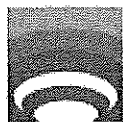


UERLES DA SILVA MACEDO
TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS
E MANUTENÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002169/2018	27/12/2018	Sulamita V. dos Santos Agente Adm.	154

Assessoria Jurídica

A Sra. Fernanda Souto, **(URGENTE)**

Para providenciar a publicação do **Termo Aditivo nº02/2019** ao **Contrato nº03/2018** que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a Sociedade Empresária Trinity Comércio Serviços e Manutenção Ltda. Após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em, 07/03/2019

 **LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA**
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despachos da Secretaria

EXTRATO Nº 13/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa C ALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de material hidráulico. VALOR: R\$1.075,40. Proc.º 040/000126/2019. DATA: 12/02/2019.

EXTRATO Nº 23/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CENTRAL DAS BOMBAS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para ser utilizado no setor de Arboribus. VALOR: R\$16.010,80. Proc.º 040/000318/2019. DATA: 15/02/2019.

EXTRATO Nº 26/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MPT COMERCIO E MARKETING EIRELI. OBJETO: Aquisição de resmas de folhas nos tamanhos A3 e A4. VALOR: R\$5.514,25. Proc.º 040/002157/2018. DATA: 11/02/2019.

EXTRATO Nº 27/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GRANDE VITORIA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Serviço de troca de selos e juntas do cabeçote, para-choque e cilindro de embreagem do caminhão Munck. VALOR: R\$3.555,00. Proc.º 040/000357/2019. DATA: 21/02/2019.

EXTRATO Nº 28/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa OMNISEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: Aquisição de cartão de aproximação, modelo ISO, em PVC, personalizado com logomarca para visitante. VALOR: R\$800,00. Proc.º 040/000149/2019. DATA: 12/02/2019.

EXTRATO Nº 29/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA SENADO MADEIREIRA EIRELI. OBJETO: Aquisição de tutores de eucalipto com 3 metros 4/5 diâmetro. VALOR: R\$3.250,00. Proc.º 040/000054/2019. DATA: 18/02/2019.

EXTRATO Nº 30/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SÍTIO CARVALHO PLANTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de 50m³ de terra preta adubada. VALOR: R\$9.000,00. Proc.º 040/000054/2019. DATA: 18/02/2019.

EXTRATO Nº 31/2019

Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 03/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRINITY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 05 de março de 2019, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato. VALOR MENSAL: R\$ 343.740,08 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e oito centavos). VERBA: Fonte: 10011-0.0.1.38, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.3017, Elemento de Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 00650/2019 e nº 00660/2019; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/002169/2018. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

EXTRATO Nº 32/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA. OBJETO: Aquisição de bateria automotiva para diversos veículos que atendem a esta secretaria. VALOR: R\$14.249,00. Proc.º 040/000145/2019. DATA: 28/02/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA SMU/SST Nº 004/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

A Subsecretaria de Transportes de Niterói, na pessoa de seu Subsecretário, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11075/2011, visando dar legalidade na autorização para a circulação dos veículos relacionados no anexo, da consorciada Expresso Miramar Ltda, do Consórcio Transocceânico.

Considerando a medida de forma temporária - 60 (sessenta) dias a contar desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização da vistoria anual do transporte público coletivo 2019 desta SST,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZA os veículos ora identificados a circular dentro do perímetro urbano deste município e em cumprimento aos seus itinerários ora mantidos, na posse deste documento, o qual deverá ser afixado no para-brisa dianteiro do veículo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Processo nº	Num. Ordem	Placa
080000859/2019	2.3.045	LTN 8H67
080000858/2019	2.3.046	LTN 8H71
080000856/2019	2.3.047	LTN 8H68
080000855/2019	2.3.048	LTN 8H69
080000854/2019	2.3.049	LTN 8H70
080000853/2019	2.3.050	LTN 8H72
080000852/2019	2.3.051	LMS 0A51

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

dos servidores da Fundação Municipal de Educação;

Art. 2º A Comissão ficará com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

1. Jacqueline Rodrigues Pino - Matr. 231.484-7
2. Elizabeth Vieira da Silva Diniz - Matr. 232.193-3
3. Márcia de Oliveira Romão - Matr. 232.242-8
4. Viviane Werneck da Silva Soares - Matr. 237.179-7;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e fica revogada a Portaria FME Nº 599/2017, publicada em 01 de agosto de 2017

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório, edital de licitação/FAN nº 001/2019: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eventos para desfiles de blocos carnavalescos no Caminho Niemeyer de Niterói, para o Encerramento do Carnaval 2019 com participações de bloco carnavalesco de renome do Estado do Rio de Janeiro, especificados e quantificados na forma da proposta-detelhe (TR), ora parte integrante do Edital de Licitação - FAN nº 001/2019", com valor estimado em R\$ 99.027,00 (noventa e nove mil e vinte e sete reais), Adjudicando o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante vencedora ASSOCIAÇÃO FABRICARTE SOLUÇÕES CULTURAIS que apresentou valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), vencedora da licitação, edital de licitação/FAN nº 001/2019 (habilitada e classificada), modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo/FAN nº 220/000386/2019 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações/posteriores. 27/02/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA/FAN CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA FAN Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO FAN Nº 220/002288/2018

Órgão / Entidade promotora da licitação: FAN - Fundação de Arte de Niterói

Data de início da sessão pública do pregão presencial / licitação = 27/03/2019 às 14 h na FAN.

O Presidente da Fundação de Arte de Niterói - FAN (autoridade competente da FAN) e o Pregoeiro da Fundação de Arte de Niterói - FAN, comunicam que realizará na FAN, Licitação Pública - Edital de Licitação Pública FAN sob o nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a contratar empresa especializada para execução dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, DA FAN E EM SUAS UNIDADES ESPECÍFICAS, na forma do Termo de Referência do Objeto (parte integrante do Edital), no dia 27/03/2019, às 14:00h. O Edital e seus anexos poderão ser lidos e/ou obtidos fisicamente na FAN, situada à Rua Presidente Pedreira, nº 98 - Ingá/Niterói - RJ, junto à Equipe de apoio do pregão presencial, de 14h às 17:30h, telefone (21) 2719-9900 (ramal 223). Para o fornecimento de cópia de edital/anexos, quando solicitado, terá o custo de 01 resma de Papel A4. A cópia do Edital e seus anexos também poderão ser solicitados através do e-mail cpflanculturanniteroi@gmail.com. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da FAN: www.culturanniteroi.com.br. Endereço da FAN: Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ. CEP: 24210-470. Leis: 10520/02, Lei 8666/93 e Decreto Municipal: 9614/05.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

Ato do Diretor Presidente

EXTRATO Nº 17/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17/2019; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o patrocínio para a produção de obra audiovisual de caráter ficcional de longa-metragem intitulada "AUMENTA QUE É ROCK AND ROLL"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 27, § 3º da Lei 3.303/2016, bem como o Processo Administrativo nº 500000531/2018; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000044; DATA DO EMPENHO: 14 de setembro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); PRAZO: Início dia 10 de fevereiro de 2019 e término no dia 14 de agosto de 2019; DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

EMUSA

INDEFERIMENTO

Conforme orientação da Assessoria Técnica do DO - Diretoria de Operações, tornamos publico o INDEFERIMENTO do recurso de proposta interposto pela empresa MCB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME - proc. 510000785/2019, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 034/2018 - proc. 750000372/2017, Niterói, 13 de março de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes: HABILITADAS e INABILITADAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 001 / 2019 a comparecerem na Sede da empresa Pública EMUSA - 11º. Andar, para tomarem ciência do RECURSO INTERPOSTO pela empresa GEOSONDA S/A - Processo nº. 510000844/2019, extrair cópia, manifestação, apresentar Contra Razões, se assim o desejarem. EMUSA, 14 de MARÇO de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 003/2019

Ratifico a presente DISPENSA, com amparo no Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/1993, visando a execução das Obras e/ou Serviços de "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) VIGA METÁLICA FIXADA COM CHAPAS DE ANCORAGEM, CHUMBADORES QUÍMICOS E SOLDA NO MERGULHÃO ÂNGELA FERNANDES LOCALIZADO SOB A AVENIDA MARQUÊS DO PARANÁ", adjudicando a DISPENSA a empresa CONSTRUTORA JOAMA LTDA - CNPJ: 84.888.817/0001-38, pelo valor global de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), com prazo de entrega dos serviços para 30 (Trinta) dias, validade e condições de pagamento para 30 (Trinta) dias, Autorizando a Despesa e a Devida Emissão da Nota de Empenho. Proc. Nº. 510000634/2019.